



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: Centro de Educação Infantil Amor e Vida		
EMENTA: Credencia o Centro de Educação Infantil Amor e Vida, de Beberibe, autoriza o curso de educação infantil, até 31.12.2005, e o exercício de direção em favor de Maria Ivanilza de Miranda.		
RELATORA: Regina Maria Holanda Amorim		
SPU Nº 02409278-9	PARECER Nº 0487/2003	APROVADO EM: 15.04.2003

I – RELATÓRIO

Maria Ivanilza de Miranda, diretora do Centro de Educação Infantil Amor e Vida, situado na Rua das Dunas, S/N, CEP: 62840-000, Beberibe, dirige-se a este Conselho para solicitar o credenciamento da citada instituição de ensino e a autorização de funcionamento do curso de educação infantil.

Requer, outrossim, autorização para o exercício de direção daquele centro.

A instituição de ensino pertence à Rede Municipal de ensino e foi criada pelo Decreto Nº 036/2001.

O processo vem instruído com a seguinte documentação:

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O pleito está amparado pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional Nº 9.394/96, que determina:

“Artigo 10 - Os Estados incumbir-se-ão de:

I...

II...

III...

IV – Autorizar, reconhecer, credenciar, supervisionar e avaliar, respectivamente, os cursos das instituições de educação superior e os estabelecimentos do sei sistema de ensino”.

III – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos de parecer favorável ao credenciamento do Centro de Educação Infantil Amor e Vida e à autorização do curso de educação infantil, até 31.12.2005.

Cont. / Parecer Nº 0487/2003



GOVERNO DO ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO CEARÁ
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

No que concerne à autorização da professora Maria Ivanilza de Miranda para o exercício da função de diretora da escola, somos pela aprovação com base nas normas citadas no presente parecer.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Básica do Conselho de Educação do Ceará, em Fortaleza, aos 15 de abril de 2003.

REGINA MARIA HOLANDA AMORIM

Relatora

JORGELITO CALS DE OLIVEIRA

Presidente da Câmara

PARECER	Nº	0487/2003
SPU	Nº	02409278-9
APROVADO EM:		15.04.2003

MARCONDES ROSA DE SOUSA

Presidente do CEC